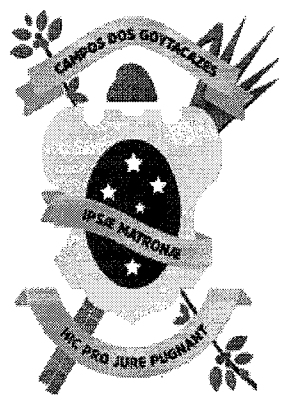


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente **SMS**, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 14 de setembro de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, os envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o n.º **001/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/63 do **Processo n.º 2022.045.000257-7-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 14 de setembro de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de complementação da construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto - Rua Dorita Peçanha Gimenes, n.º 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ.**

2.2. Em havendo interesse da **SMS**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário das 7h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, conforme o cronograma físico das obras.

5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA SMS

6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a março/2022 é de **R\$ 558.406,06 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e seis reais e seis centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

Comissão	68
Processo Nº	
Processo nº 2022.045.000257-7-PR	
Data: 22/08/2022	

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **10 (dez) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;
- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **SMS**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Protocolo Geral.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a SMS, CNPJ n.º 29.247.491/0001-51.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **SMS** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico/Financeiro (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **SMS** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **SMS**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas da **SMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **SMS** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **SMS** devolverá os

documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.

- 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;
- 8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

- 9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.
- 9.2. Na revogação da Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

- 10.1. No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

- 10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

- 10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

Comissão Permanente	Pls. 70
LICITAÇÃO	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ**

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

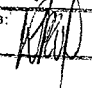
A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa,

Comissão Permanente de Licitação	Nº...	71
	rubrica:	
	Processo Nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

- 11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n.º 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal n.º 8.768/17.

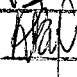
11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

Comissão Permanente de Licitação	Fis. 73
	Rubrica: 
Processo Nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

ILC = AC / PC

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

GEG =ET/AT

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos os itens com o somatório dos serviços entre os atestados, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU, indicando a execução dos itens relevantes e significativos abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE
Forro falso de gesso, com placas pré-moldadas;	M2
Subestação simplificada com transformador;	UN
Pintura com tinta antimoho e bactericida base acrílica semibrilho;	M2

11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e

11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.

11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ - telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta

licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG**, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital, em 01 (uma) via autenticada pelo **Presidente da C.P.L.**

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes

no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir à Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar n.º 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da **C.P.L.** e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela **C.P.L.**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Comissão Permanente	Nº: 78
Licitação	Rubrica: [assinatura]
Processo nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a **C.P.L.** poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.

14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC n.º 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.

14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.

14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou

Comissão Permanente de Licitação	Fls. 09
Processo Nº	Rubrica:

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela SMS no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela C.P.L. quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A SMS poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes

Comissão Permanente	Fls.: 02
Licitação	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **SMS**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **SMS**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **SMS** convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **SMS** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **SMS**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **SMS**, relacionadas com este Edital, providenciando

Comissão Permanente de Licitação	Fis. 81
Processo nº	Rubrica: [assinatura]

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizadas, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizadas, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

17.1.1.2. A licitante vencedora deverá cumprir os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **SMS**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **SMS**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **SMS**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução

Comissão	Pls..
Presidente	82
Licitação	Rubrica:
Processo Nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **SMS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

- 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **SMS** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **SMS**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

supervisão contratada.

21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a SMS ou modificação do instrumento.

21.3 As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais da SMS deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da SMS**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica n.º (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS**, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.

24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;

24.3.2. A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a

Comissão Permanente de Licitação	Fls.:
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.3.3. Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.

24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretario Municipal de Saúde

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

<p style="text-align: center;">CARIMBO DA FIRMA (Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).</p>

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a obra de complementação da construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto - Rua Dorita Peçanha Gimenes, n.º 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ, na Tomada de Preços de n.º 001/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de n.º 001/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços n.º 001/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 10 (dez) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços n.º 001/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação
 Fls.: 88
 Rubrica: [assinatura]
 Processo N°

40

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dona Teófilo Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

10: EMOP 03/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	ITEM	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01.0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 28.332,24
01.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 28.332,24	R\$ 28.332,24
02.0			CANTEIRO DE OBRA				R\$ 23.330,02
02.01	EMOP	02.002.0006-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	30,00	R\$ 45,78	R\$ 1.373,40
02.02	EMOP	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3", COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	20,00	R\$ 455,10	R\$ 9.102,00
02.03	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 4.360,86	R\$ 4.360,86
02.04	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.314,45	R\$ 2.314,45
02.05	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 513,71	R\$ 3.082,26
02.06	COMPOSIÇÃO 02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.097,05	R\$ 3.097,05
04.0			TRANSPORTES				R\$ 1.310,58
04.01	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	52,65	R\$ 0,18	R\$ 9,48
04.02	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	R\$ 260,22	R\$ 1.301,10
05.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 13.798,00
05.01	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIS PERIODICOS E DEMISSOIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	46,22	R\$ 30,65	R\$ 1.416,61
05.02	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	594,54	R\$ 10,00	R\$ 5.945,40
05.03	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	316,44	R\$ 6,81	R\$ 2.154,96
05.04	EMOP	05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1", CONSIDERANDO-SE A PROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0001)	M2	33,03	R\$ 1,62	R\$ 53,51
05.05	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	105,48	R\$ 0,56	R\$ 59,07
05.06	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	25,00	R\$ 28,12	R\$ 703,00
05.07	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 747,35	R\$ 747,35
05.08	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	59,00	R\$ 45,90	R\$ 2.708,10
09.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 3.492,49
09.01	EMOP	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	109,04	R\$ 13,83	R\$ 1.508,02
09.02	EMOP	09.006.0032-0	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, FORNECIMENTO	M3	5,45	R\$ 180,00	R\$ 981,00
09.03	EMOP	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	7,00	R\$ 53,91	R\$ 377,37
09.04	EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	24,80	R\$ 6,72	R\$ 166,66
09.05	EMOP	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA, FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$ 15,00	R\$ 225,00
09.06	EMOP	09.005.0001-0	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL DE GRAMADO, ATE 20CM DE PROFUNDIDADE	M2	109,04	R\$ 2,15	R\$ 234,44
13.0			REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS				R\$ 8.250,00
13.01	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	150,00	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
14.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS				R\$ 16.745,79
14.01	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2,1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	37,00	R\$ 113,64	R\$ 4.204,68
14.02	EMOP	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-Ocupado", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA, FORNECIMENTO PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1,14"X1,14", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTOURNO E MARCOS EM BARRAS DE 1,14"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 49,94	R\$ 649,22
14.03	EMOP	14.002.0070-0	ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,84	R\$ 1.262,57	R\$ 8.635,96
14.04	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,08	R\$ 337,35	R\$ 701,69

Jorge Wilton de Almeida
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº _____
 Fis.: _____
 Rubrica: _____

Lei 2010

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

10: EMOP 03/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	ITEM	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14.05	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESURA, ENCAIXILHADO EMMADEIRA, ALUMINIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,16	RS 315,89	RS 1.945,88
14.06	EMOP	14.006.0023-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS 324,57	RS 324,57
14.07	EMOP	14.006.0019-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS 283,77	RS 283,77
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIOS E MECÂNICAS				RS 138.643,12
15.01	EMOP	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	5,00	RS 256,09	RS 1.290,45
15.02	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	13,00	RS 165,32	RS 2.149,16
15.03	EMOP	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECCAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	13,00	RS 398,33	RS 5.178,29
15.04	EMOP	15.004.0255-0	SEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES, INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	2,00	RS 367,93	RS 735,86
15.05	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	13,00	RS 624,01	RS 8.112,13
15.06	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	RS 706,03	RS 2.118,09
15.07	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	RS 1.359,87	RS 2.719,74
15.08	EMOP	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS 1.522,79	RS 1.522,79
15.09	EMOP	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS 177,28	RS 177,28
15.10	EMOP	15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS 533,92	RS 533,92
15.11	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00	RS 12,38	RS 482,82
15.12	EMOP	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	RS 15,03	RS 195,39
15.13	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	RS 39,85	RS 956,40
15.14	EMOP	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	RS 51,44	RS 308,64
15.15	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	RS 356,28	RS 712,56
15.16	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.910,00	RS 3,81	RS 7.277,10
15.17	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,00	RS 5,27	RS 6.324,00
15.18	EMOP	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	RS 7,57	RS 6.056,00
15.19	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	345,00	RS 14,62	RS 5.043,90
15.20	EMOP	15.010.0031-0	CABO TELEFONICO TIPO CTP-APL 50 (PARA INSTALACOES SUBTERRANEAS ESPECIAIS) PARA 20 PARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	320,00	RS 14,05	RS 4.499,20
15.21	EMOP	15.015.0205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2", 18,00M DE FIO 0,75MM2, BOTAO E CIGARRA	UN	1,00	RS 215,95	RS 215,95
15.22	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	RS 53,29	RS 852,64
15.23	EMOP	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00	RS 23,00	RS 920,00
15.24	EMOP	15.015.0213-0	INSTALACAO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", EMBUTIDO NA LAJE, 12,00M DE FIO 2,5MM2, CONEXOES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00	RS 296,46	RS 3.557,52
15.25	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	160,00	RS 325,21	RS 52.033,60
15.26	EMOP	15.011.0071-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA, 13,8KV-220/127V, EXCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	RS 24.254,43	RS 24.254,43
15.27	EMOP	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS 81,36	RS 81,36
15.28	EMOP	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00	RS 166,95	RS 333,90
17.0			PINTURAS				RS 124.850,82
17.01	EMOP	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO, NIVELADOR	M2	69,93	RS 44,06	RS 3.081,12

Jorge Williams Cabral
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº _____
 Rubrica: _____
 Fis.: 90

Handwritten signature and initials

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorila Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

ID: EMOP 03/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	ITEM	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (RS)	Valor Total (RS)
17.02	EMOP	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMIBRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSO A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAO,S SOBRE SELADOR ACRILICOE DUAS DEMAO,S DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	3.047,29	RS 39,96	RS 121.769,71
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				RS 126.827,43
18.01	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	13,00	RS 355,47	RS 4.621,11
18.02	EMOP	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2". REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMBNUTIR, FORNECIMENTO	UN	13,00	RS 185,30	RS 2.408,90
18.03	EMOP	18.006.0007-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	13,00	RS 95,12	RS 1.236,56
18.04	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	13,00	RS 50,54	RS 657,02
18.05	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00	RS 52,44	RS 104,88
18.06	EMOP	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2" X 28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	10,00	RS 114,61	RS 1.146,10
18.07	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	13,00	RS 35,95	RS 467,35
18.08	EMOP	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4" X 10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00	RS 29,77	RS 59,54
18.09	EMOP	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE 1". EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	13,00	RS 19,19	RS 249,47
18.10	EMOP	18.013.0111-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1605 DE 1.1/4", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00	RS 41,12	RS 82,24
18.11	EMOP	18.013.0106-0	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	10,00	RS 36,67	RS 366,70
18.12	EMOP	18.013.0117-0	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1.1/2" X 1.1/2", FORNECIMENTO	UN	10,00	RS 93,25	RS 932,50
18.13	EMOP	18.013.0124-0	SIFAO RIGIDO EM PVC, DE 1" X 40MM, PARA PIA OU LAVATORIO, FORNECIMENTO	UN	13,00	RS 12,40	RS 161,20
18.14	EMOP	18.013.0136-0	RABICHO PLASTICO, DE 30CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	25,00	RS 4,11	RS 102,75
18.15	EMOP	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 3/4". COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	5,00	RS 34,21	RS 171,05
18.16	EMOP	18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO	UN	2,00	RS 392,95	RS 785,90
18.17	EMOP	18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR, DE COLUNA, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 9050, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO PRESSAO, COM 2 TORNEIRAS, VAZAO MINIMA DE 30L/H, CONFORME ABNT NBR 16236, FORNECIMENTO	UN	3,00	RS 968,96	RS 2.906,88
18.18	EMOP	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS 1.171,13	RS 1.171,13
18.19	EMOP	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	RS 240,24	RS 2.882,88
18.20	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V, FORNECIMENTO	UN	5,00	RS 39,04	RS 195,20
18.21	EMOP	18.027.0418-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X32W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, BI-VOLT, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	79,00	RS 230,22	RS 18.187,38
18.22	EMOP	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL, FORNECIMENTO	UN	1,00	RS 1.009,40	RS 1.009,40
18.23	EMOP	18.033.0020-0	SISTEMA DE PRESSURIZACAO, COM 02 BOMBAS DE 10CV/220V, INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO, RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES, PRESSOSTATO, MANOMETRO, TANQUE DE PRESSAO, QUADRO DE COMANDO, EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	RS 21.685,34	RS 21.685,34
18.24	EMOP	18.038.0030-0	SIRENE AUDIO VISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	RS 49,65	RS 99,30
18.25	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	RS 227,52	RS 22.752,00
18.26	EMOP	15.014.0005-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	330,00	RS 118,72	RS 39.177,60
18.27	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,20	RS 145,36	RS 465,15
18.28	EMOP	18.027.0045-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00	RS 35,74	RS 1.465,34
18.29	EMOP	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	RS 70,92	RS 1.276,56
Total Parcial:							485.570,49
BDI (15%):							72.835,57
Total do orçamento:							558.406,06

Handwritten signature and stamp:
 Jorge Williams Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774



Comissão Permanente	Fls. 91
Situação	Ruínas: [assinatura]
licitação	
Processo nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.247.491-0001-51, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde _____ e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo Sr. _____, documento de identidade n.º _____, órgão expedidor ____, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º 001/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/63 do processo n.º 2022.045.000257-7-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é obra de complementação da construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto - Rua Dorita Peçanha Gimenes, n.º 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital n.º 001/2022, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

Comissão Permanente de Licitação	Fis. 92
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo n.º 2022.045.000257-7-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital n.º 001/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do

Comissão Permanente	Fls.	94
Licitação	Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Processo Nº		

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI** bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 10 (dez)

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a SMS, CNPJ n.º 29.247.491/0001-51.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido à Secretária Municipal da Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051 com cobertura através da Nota Empenho n.º _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO é de 06 (seis) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

n.º 001/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de ___, no valor de R\$ ___ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º _____, em ___ de _____ de 20__ e tendo sido autenticado em ___ pelo ___, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais,

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea “b” do “caput” da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis

Comissão Permanente	Fls. 100
Licitação	Subscrição: [assinatura]
Processo: PR	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

Testemunhas:

Comissão Permanente de Licitação	Fis. 101
	Rubrica: [assinatura]
	Processo Nº

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade n.º, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o n.º, **poderes para representar esta Empresa**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)
(Reconhecer Firma em Cartório)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

Comissão Permanente de Licitação	Fis. 102
Rubrica	
Processo Nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2022

.....

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO ME OU EPP
(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....inscrita no
CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante
legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts.
7º e 9º, da Lei n.º 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de
enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando
apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas
alterações, bem como a Lei Municipal n.º 8.768/17 e **não incide em qualquer das
vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo
considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei
Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior,
receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar
n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados,
conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante

Comissão Permanente de Licitação	Fls. 104
Processo nº	

Processo n.º 2022.045.000257-7-PR
Data: 22/08/2022

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 105
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

51
[assinatura]

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a obra de **Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto – Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 – Parque Jardim Aeroporto, Campos dos Goytacazes - RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada

[assinatura]
Jorge Willaert Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 106
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

52
[assinatura]

Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das

Jorge Wilkian
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774





Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 07
Processo Nº	Rubrica:

53
CUBP

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS	M2
SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA COM TRANSFORMADOR	UN
PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA SEMIBRILHO	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

Jorge Wilkerson Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 108
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

54
elby

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

Jorge Wilton Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 109
Processo Nº	Rubrica:

55
P. 109

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico R\$ **558.406,06** (Quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos), apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

Jorge Wilton Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 110
Processo Nº	56
Rubrica:	[assinatura]

56
[assinatura]

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

Jorge Wilton Cabral
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 111
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

ST
PUB



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.


15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- Fiança bancária;
- Seguro-garantia;
- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.


Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774





21
21/12

Compras Permanente de Licitação	Fls.: 112	Rubrica:
Processo Nº		

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto - Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A UBS Jardim Aeroporto está sendo implantada em um terreno de 1.090,50m² e possui área construída de 731,25m². Ela está localizada na Rua Dorita Peçanha Gimenes nº 121, Parque Jardim Aeroporto, Campos dos Goytacazes/RJ.

A unidade foi projetada para atender diversos tipos de especialidades médicas e também realizar tratamentos odontológicos, além de possuir uma farmácia para atendimento público, sala de reidratação, sala de vacina, sala de curativo séptico e asséptico, inalação, coleta e acolhimento.

O projeto da unidade também está provido de toda uma área administrativa e técnica para melhor comportar seus funcionários, dispendo de área de repouso, reunião, copa, área de serviço, secretaria, direção e vestiários.

A unidade possui duas áreas de espera, sendo uma para atendimento ambulatorial possuindo 18,08m² e outra para pessoas que farão curativos, com aproximadamente 9,30m². Os consultórios odontológicos serão dotados com todos os equipamentos básicos para realizar atendimento, e possuem 18,31m², com todas as paredes revestidas de material cerâmico, proporcionando uma maior facilidade na higienização do ambiente.

A UBS conta com três consultórios médicos, sendo um deles já selecionado para o atendimento da mulher, possuindo um lavabo de 1,88m² e área de atendimento de 9,30m². Os outros dois consultórios possuem 14,63m² e 9,30m².

As salas de atendimento especializado, ACS, acolhimento, procedimento, vacina, reidratação, curativo asséptico e curativo séptico, possuem cada uma aproximadamente a área de 9m².

No total, a unidade conta com 47 ambientes, sendo 13 banheiros, 5 consultórios, área técnica, administrativa e de atendimento em geral, além de área externa com cobertura para ambulância e diversas áreas verdes.

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774



Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente nas superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 113
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

CANTEIRO DE OBRA

A CONTRATADA deverá providenciar o canteiro de obras, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as ligações provisórias necessárias, tais como água, esgoto, telefone, pluvial, entre outras. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

O tapume será executado com telha trapezoidal de aço galvanizado de 5mm de espessura. A altura mínima do tapume deverá ser de 2,20m.

Estes deverão permanecer em perfeitas condições durante toda a execução da obra, ficando a manutenção a cargo da CONTRATADA. A locação dos tapumes deverá ser objeto de reunião com a FISCALIZAÇÃO antes da instalação.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe.

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR18.

Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Não é admitida a utilização de emendas nas tábuas utilizadas como piso sobre os andaimes. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo.

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

Os forros de gesso serão constituídos por placas de 60x60 cm, niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e não poderão ser encunhadas nas paredes laterais, sendo necessário prever folgas em todo o contorno do forro.

Jorge Wilton Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





Comissão Permanente de Rubrica	Fls.: 114
PROCESSO Nº	

23
LUP

Não serão aceitas placas que apresentem defeitos de desvios dimensionais (largura, comprimento, e espessura), desvios no esquadro, trincas, rachaduras, empenamentos, ondulações de superfície, encaixes danificados.

As placas serão suspensas por grampos de arame galvanizado que, inseridos no centro da placa, serão fixados por tirantes metálicos de arame galvanizado nº 18 ou perfil de alumínio.

Todas as juntas devem ser preenchidas na face inferior com pasta de gesso e alisadas por meio de raspagem com desempenadeira de aço.

ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

As instalações elétricas, de água fria, esgotos sanitários e seus respectivos aparelhos e mobiliários deverão ser executados e instalados conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Demais mobiliários, caso não possuam norma vigente, devem ser instalados conforme manual do fabricante.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as paredes internas e externas receberão uma demão de preparo com selador acrílico e duas demãos de massa acrílica, e logo após poderá receber a pintura acrílica antimoho, em duas demãos.

Jorge Wilkerson Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr. 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

24
2020

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento e uma demão de verniz isolante incolor

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Comissão Permanente de Licitação	Rubrica
Processo Nº	

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 40774





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação
 Fls.:
 Rubrica:
 Processo Nº

26
 DW

OBRA:	Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto
LOCAL:	Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
01.0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
01.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	30,00
02.0			CANTEIRO DE OBRA		
02.01	EMOP	02.002.0006-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA 2,00m de altura x 15,00m de comprimento= 30,00m²	M2	30,00
02.02	EMOP	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES 2,50m de largura x 8,00m de comprimento= 20,00m²	M2	20,00
02.03	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00
02.04	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
02.05	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO placa de obra nas dimensões 2,00 x 3,00m = 6,00m²	M2	6,00
02.06	COMPOSIÇÃO 02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
04.0			TRANSPORTES		
04.01	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010) fachada maior x area do andaime x dist. = 36,70x0,90x15= 52,65	M2XKM	52,65
04.02	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS estimativa de retirada de 05 caçambas de entulho - 5 x 5,00m³ = 25,00m³	UN	5,00
05.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
05.01	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF. P/COMPL. ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	UR	46,22
05.02	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES 36,70 (comprimento da maior fachada maior) x 2,70 (altura da maior fachada reduzida 1,5m) x 06 meses= 594,54	M2XMES	594,54
05.03	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA 117,20 (perimetro da construção) x 2,7 (altura da maior fachada reduzida 1,5m) = 316,44	M2	316,44
05.04	EMOP	05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008) 0,90 (largura da plataforma) x 36,70 (comprimento fachada maior) = 33,03	M2	33,03
05.05	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA 117,20 (perimetro da construção) x 0,90 (largura da plataforma) = 105,48	M2	105,48
05.06	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA estimativa de gerar 5 caçambas com 5m³ = 25,00m³	M3	25,00
05.07	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
05.08	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO placas de identificação de salas = 59 salas	UN	59,00

Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774



Comissão Permanente de Licitação
 Fls.:
 Rubrica:
 Processo Nº

27
 [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto
LOCAL:	Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
09.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS		
09.01	EMOP	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE 1 canteiro de jardim retangular de 3,20x3,40=10,88m² + 1 canteiro retangular de 3,20x22,50= 72,00m + canteiro triangular com perimetro de 25,36m e area de 26,16m² totalizando 109,04m²	M2	109,04
09.02	EMOP	09.006.0032-0	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO camada de 5 centímetros sobre a área do jardim(109,04m² x 0,05m)=5,45m³	M3	5,45
09.03	EMOP	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE Árvores isoladas =7	UN	7,00
09.04	EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO 24,80m² de arbustos plantados no perimetro dos canteiros	M2	24,80
09.05	EMOP	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO 15 arbustos plantados aleatoriamente no espaço do jardim	UN	15,00
09.06	EMOP	09.005.0001-0	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL DE GRAMADO, ATE 20CM DE PROFUNDIDADE 1 canteiro de jardim retangular de 3,20x3,40=10,88m² + 1 canteiro retangular de 3,20x22,50= 72,00m + canteiro triangular com perimetro de 25,36m e area de 26,16m² totalizando 109,04m²	M2	109,04
13.0			REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS		
13.01	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO recomposição de 22% do forro de gesso existente- área total = 664,00m², 22% = 150,00m²	M2	150,00
14.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS		
14.01	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO.-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO.-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO,-ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	37,00
			Atendimento	quantidade	1
			sala vacina		1
			consultório 1		1
			consultório 2		1
			consultório ginecológico		1
			quarto do motorista		1
			sala esterilização		1
			hipodermia		1
			enfermagem		1
			farmácia		1
			dispensário		1
			sala de procedimentos		2
			curativo séptico		1
			sala inalação		1
			coleta		1
			reposo		1
			vestiário masc.		1
			vestiário fem.		1
			expurgo		1
			acolhimento		1
			despensa		1
			cozinha		1
			DML		1
			área de serviço		1
			atendimento especializado		1

Jorge Williams Cabral
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	Rubrica: <i>[assinatura]</i>

[assinatura]

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dona Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
			sala ACS	1	
			consultório odontológico 1	1	
			consultório odontológico 2	1	
			secretaria	1	
			arquivo	1	
			sala chefia	1	
			fisioterapia	1	
			repouso	1	
			expurgo	1	
			casa de bombas	1	
			lixo reciclado	1	
			total	37	
14.02	EMOP	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO	UN	13,00
				quantidade	
			banheiro motorista	1	
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1 e 2	2	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			total	13	
14.03	EMOP	14.002.0070-0	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8". TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16 DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,84
			portão depósito GLP medindo 1,50x1,90= 2,85m ²		
			portão depósito de gases medindo 2,10x1,90=3,99m ² totalizando 6,84m ²		
14.04	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,08
				área	
			banheiro motorista - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro consultório ginecológico - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro circulação - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro vestiário masculino - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro vestiário feminino - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro PNE 1 - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro PNE 2 - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro 1 circulação central - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro 2 circulação central - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro circulação lateral esquerda - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro sala chefia - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro fisioterapia - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			banheiro repouso - 01 unid medindo 0,40x0,40m	0,16	
			total	2,08	

Jorge William Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774



Comissão Permanente de Licitação
 Fis.: 119
 Rubrica: [assinatura]
 Processo Nº

29
 [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto
 LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
14.05	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,16
			banheiro PNE 1 - medindo 0,50x0,70(x2)= 0,70m²	área	
				0,35	
			banheiro PNE 2 - medindo 0,50x0,70(x2)= 0,70m²		0,35
				0,35	
			banheiro consultório ginecológico- medindo 0,50x0,70=0,35m²		0,35
				0,35	
			DML - medindo 0,50x0,70=0,35m²		0,35
				0,35	
			vestiário masculino- medindo 0,50x0,70		0,35
				0,35	
			vestiário feminino- medindo 0,50x0,70		0,35
				0,35	
			esterilização - medido 1,30x0,50=0,65m²		0,65
				0,65	
			circulação central - medindo 1,30x0,50=0,65m²		0,65
				1,2	
			repouso - medindo 1,00x1,20=1,20m²		0,78
				0,78	
			coleta - medindo 1,00x1,20=0,78m²		0,78
				0,78	
			inalação - medindo 0,65x1,20=0,78m²		0,78
				total	6,16
14.06	EMOP	14.006.0023-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			consultório 02	01 unidade	
14.07	EMOP	14.006.0019-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			banheiro circulação central	01 unidade	
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIOS E MECÂNICAS		
15.01	EMOP	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	5,00
				quantidade	
			Banheiro quarto motorista	1	
			vestiário masculino	1	
			vestiário feminino	1	
			repouso	1	
			fisioterapia	1	
				total	5
15.02	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	13,00
				quantidade	
			banheiro motorista	1	
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
				total	13
15.03	EMOP	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRÁULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	13,00
				quantidade	
			banheiro motorista	1	

Jorge Wilson Pereira Cabral
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 30
Processo Nº	120

30
EBC

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			total	13	
15.04	EMOP	15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES. INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	2,00
15.05	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	13,00
			sala vacina	1	
			consultório 1	1	
			sala rehidratação	1	
			consultório ginecológico	1	
			quarto do motorista	1	
			sala esterilização	1	
			sala de procedimentos	1	
			curativo séptico	1	
			sala inalação	1	
			atendimento especializado	1	
			sala ACS	1	
			secretaria	1	
			sala chefia	1	
			total	13	
15.06	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00
			consultório 2	1	
			consultório odontológico 1	1	
			consultório odontológico 2	1	
			total	3	
15.07	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00
			espera	1	
			fisioterapia	1	
			total	2	
15.08	EMOP	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00

Jorge Wilmar Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Mair.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação
Fis.: 122
Rubrica: [assinatura]
Processo Nº

31
[assinatura]

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
15.09	EMOP	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.10	EMOP	15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.11	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00
15.12	EMOP	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
15.13	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00
15.14	EMOP	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
15.15	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
15.16	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.910,00
15.17	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,00
15.18	EMOP	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00
15.19	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	345,00
15.20	EMOP	15.010.0031-0	CABO TELEFONICO TIPO CTP-APL 50(PARA INSTALACOES SUBTERRANEAS ESPECIAIS)PARA 20 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	320,00
15.21	EMOP	15.015.0205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2",18,00M DE FIO 0,75MM2,BOTAO E CIGARRA	UN	1,00
15.22	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00
15.23	EMOP	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00
15.24	EMOP	15.015.0213-0	INSTALACAO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", EMBUTIDO NA LAJE,12,00M DE FIO 2,5MM2,CONEXOES,LUVAS E CURVA,EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00
15.25	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	160,00
15.26	EMOP	15.011.0071-0	SUBSTACAO SIMPLIFICADA PADRAO LIGHT,COM TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA,13,8KV-220/127V,EXCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00
15.27	EMOP	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.28	EMOP	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00

Jorge Williams Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Mair.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação
 Fls.:
 Rubrica:
 Processo Nº

32
 CUP

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto
 LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
17.0			PINTURAS		
17.01	EMOP	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	69,93
			Atendimento	área	1,89
			sala vacina		1,89
			consultório 1		1,89
			consultório 2		1,89
			consultório ginecológico		1,89
			quarto do motorista		1,89
			sala esterilização		1,89
			hipodermia		1,89
			enfermagem		1,89
			farmácia		1,89
			dispensário		1,89
			sala de procedimentos- 02 unid		3,78
			curativo séptico		1,89
			sala inalção		1,89
			coleta		1,89
			repouso		1,89
			vestiário masc.		1,89
			vestiário fem.		1,89
			expurgo		1,89
			acolhimento		1,89
			despensa		1,89
			cozinha		1,89
			DML		1,89
			área de serviço		1,89
			atendimento especializado		1,89
			sala ACS		1,89
			consultório odontológico 1		1,89
			consultório odontológico 2		1,89
			secretaria		1,89
			arquivo		1,89
			sala chefia		1,89
			fisioterapia		1,89
			repouso		1,89
			expurgo		1,89
			casa de bombas		1,89
			lixo reciclado		1,89
			total		69,93
17.02	EMOP	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMIBRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAO, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	3.047,29
			área total de emboço e chapisco - área de revestimento cerâmico= 3.736,16-688,87=3.047,29m²		
18.0			APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS		
18.01	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	13,00
				quantidade	
			banheiro motorista		1
			banheiro consultório ginecológico		1
			banheiro circulação		1
			banheiro vestiário masculino		1
			banheiro vestiário feminino		1
			banheiro PNE 1		1
			banheiro PNE2		1
			banheiro 1 circulação central		1
			banheiro 2 circulação central		1
			banheiro circulação lateral esquerda		1
			banheiro sala chefia		1
			banheiro fisioterapia		1
			banheiro repouso		1
			total		13
18.02	EMOP	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2". REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECHANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMNBUTIR. FORNECIMENTO	UN	13,00
			banheiro motorista		1
			banheiro consultório ginecológico		1

Jorge Wilson Moreira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 123
Processo Nº	

33
 alp

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefeia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			total	13	
18.03	EMOP	18.006.0007-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	13,00
			banheiro motorista	1	
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefeia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			total	13	
18.04	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	13,00
			quantidade		
			banheiro motorista	1	
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefeia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			total	13	
18.05	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00
			quantidade		
			DML	1	
			área de serviço	1	
			total	2	
18.06	EMOP	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2" X 28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	10,00
			quantidade		
			sala de vacina	1	
			sala de procedimentos	1	
			hipoderia	1	
			repouso	1	
			sala de inalação	1	
			curativo séptico	1	
			curativo asséptico	1	
			rehidratação	1	
			consultório odontológico 1	1	
			consultório odontológico 2	1	
			total	10	

Jorge Williams Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 124
Processo Nº	Rubrica:

31
elb

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
18.07	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	13,00
				quantidade	
			banheiro motorista	1	
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			total	13	
18.08	EMOP	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00
			torneira jardim frontal 02 unid		
18.09	EMOP	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	13,00
				quantidade	
			banheiro motorista	1	
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			total	13	
18.10	EMOP	18.013.0111-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1605 DE 1.1/4", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00
				quantidade	
			DML	1	
			área de serviço	1	
			total	2	
18.11	EMOP	18.013.0106-0	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	10,00
				quantidade	
			sala de vacina	1	
			sala de procedimentos	1	
			hipoderia	1	
			repouso	1	
			sala de inalação	1	
			curativo séptico	1	
			curativo asséptico	1	
			rehidratação	1	
			consultório odontológico 1	1	
			consultório odontológico 2	1	
			total	10	
18.12	EMOP	18.013.0117-0	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1.1/2"X1.1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00
				quantidade	
			sala de vacina	1	
			sala de procedimentos	1	

Jorge Williams de Almeida Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 125
Processo Nº	

35
pup

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
			hipoderia	1	
			repouso	1	
			sala de inalação	1	
			curativo séptico	1	
			curativo asséptico	1	
			rehidratação	1	
			consultório odontológico 1	1	
			consultório odontológico 2	1	
			total	10	
18.13	EMOP	18.013.0124-0	SIFAO RIGIDO EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO	UN	13,00
			quantidade		
			banheiro motorista	1	
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			total	13	
18.14	EMOP	18.013.0136-0	RABICHO PLASTICO, DE 30CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	25,00
			quantidade		
			sala de vacina	1	
			sala de procedimentos	1	
			hipoderia	1	
			repouso	1	
			sala de inalação	1	
			curativo séptico	1	
			curativo asséptico	1	
			rehidratação	1	
			consultório odontológico 1	1	
			consultório odontológico 2	1	
			banheiro motorista	1	
			banheiro consultório ginecológico	1	
			banheiro circulação	1	
			banheiro vestiário masculino	1	
			banheiro vestiário feminino	1	
			banheiro PNE 1	1	
			banheiro PNE 2	1	
			banheiro 1 circulação central	1	
			banheiro 2 circulação central	1	
			banheiro circulação lateral esquerda	1	
			banheiro sala chefia	1	
			banheiro fisioterapia	1	
			banheiro repouso	1	
			DML	1	
			área de serviço	1	
			total	25	
18.15	EMOP	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	5,00
			quantidade		
			Banheiro quarto motorista	1	
			vestiário masculino	1	
			vestiário feminino	1	
			repouso	1	
			fisioterapia	1	

Jorge Wilton Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Maur.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 126
Processo Nº	
Rubrica	

36
CJP

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
				total	5
18.16	EMOP	18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO	UN	2,00
				quantidade	
			DML	1	
			área de serviço	1	
				total	2
18.17	EMOP	18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR, DE COLUNA, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 9050, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO PRESSAO, COM 2 TORNEIRAS, VAZAO MINIMA DE 30L/H, CONFORME ABNT NBR 16236, FORNECIMENTO	UN	3,00
				03 unidades	
18.18	EMOP	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
18.19	EMOP	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
				unidade	
			espera	2	
			Atendimento	1	
			hipodermia	1	
			enfermagem	1	
			farmácia	1	
			dispensário	1	
			circulação em frente ao dispensário	1	
			sala inalação	1	
			coleta	1	
			atendimento especializado	1	
			arquivo	1	
				total	12
18.20	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V, FORNECIMENTO	UN	5,00
				quantidade	
			Banheiro quarto motorista	1	
			vestiário masculino	1	
			vestiário feminino	1	
			repouso	1	
			fisioterapia	1	
				total	5
18.21	EMOP	18.027.0418-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X32W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, BI-VOLT, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	79,00
				quantidade	
			espera	3	
			circulação central	4	
			circulação esquerda	4	
			circulação fundos	4	
			circulação meio	4	
			Atendimento	1	
			sala vacina	2	
			consultório 1	2	
			consultório 2	2	
			consultório ginecológico	2	
			quarto do motorista	1	
			sala esterilização	2	
			hipodermia	2	
			enfermagem	2	
			farmácia	2	
			dispensário	1	
			sala de procedimentos	2	
			curativo séptico	2	
			sala inalação	1	
			coleta	2	
			repouso	2	

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº
 Rubrica: 127

31
 01/07

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto

LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
			vestiário masc.	2	
			vestiário fem.	2	
			expurgo	1	
			acolhimento	2	
			despensa	1	
			cozinha	2	
			DML	1	
			área de serviço	2	
			atendimento especializado	2	
			sala ACS	2	
			consultório odontológico 1	2	
			consultório odontológico 2	2	
			secretaria	2	
			arquivo	1	
			sala chefia	2	
			fisioterapia	3	
			repouso	2	
			expurgo	1	
			total	79	
18.22	EMOP	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	1,00
			01 expurgo		
18.23	EMOP	18.033.0020-0	SISTEMA DE PRESSURIZACAO, COM 02 BOMBAS DE 10CV/220V, INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO, RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES, PRESSOSTATO, MANOMETRO, TANQUE DE PRESSAO, QUADRO DE COMANDO, EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050). FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.24	EMOP	18.038.0030-0	SIRENE AUDIO VISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
18.25	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00
18.26	EMOP	15.014.0005-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	330,00
18.27	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,20
			banheiro PNE 1 = 2 barras de 0,80cm altura		
			banheiro PNE 2 = 2 barras de 0,80cm altura		
18.28	EMOP	18.027.0045-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00
			espera	1	
			circulação central	2	
			circulação esquerda	2	
			circulação fundos	2	
			circulação meio	2	
			Atendimento	1	
			sala vacina	1	
			consultório 1	1	
			consultório 2	1	
			consultório ginecológico	1	
			quarto do motorista	1	
			sala esterilização	1	
			hipodermia	1	
			enfermagem	1	
			farmácia	1	
			dispensário	1	
			sala de procedimentos	1	
			curativo séptico	1	
			sala inalação	1	

Jorge Wilton Cabral
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação
Fis.: 108
Rubrica: [assinatura]

35
[assinatura]

OBRA: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto
LOCAL: Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	ITEM	CÓDIGO	Descrição	Unidade	Quantidade
			coleta	1	
			repouso	1	
			vestiário masc.	1	
			vestiário fem.	1	
			expurgo	1	
			acolhimento	1	
			despensa	1	
			cozinha	1	
			DML	1	
			área de serviço	1	
			atendimento especializado	1	
			sala ACS	1	
			consultório odontológico 1	1	
			consultório odontológico 2	1	
			secretaria	1	
			arquivo	1	
			sala chefia	1	
			fisioterapia	1	
			repouso		
			total	41	
18.29	EMOP	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00
			área externa	18	

Jorge Wilkerson Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774



COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA E SAÚDE) JARDIM AEROPORTO - PARQUE JARDIM AEROPORTO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 455.821,63	mar/22	EMOP	R\$ 1.416,61	46,22	
Tipo de Obra:	Teto percentual		Percentual atingido		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1		6,23%	6,22%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	4,00	3.067,68	12.270,72
MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0123-0	MES	4,00	3.067,68	12.270,72
MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0124-0	MES	2,60	1.458,00	3.790,80
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL (R\$)			28.332,24		
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TELENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR	05.100.0900-0	UR	46,22	30,65	1.416,61
COND.BEBEDOURO, ART.RRT, FOTOGRAFIA, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSOINAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL					

Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº
 Rubrica:
 Fls.:
 129

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
OBRA E LOCAL: REFORMA DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) JARDIM AEROPORTO - PARQUE JARDIM AEROPORTO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	98,49	492,45
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO, ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	97,63	195,26
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.770,39	249,34
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)			3.097,05		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.097,05	3.097,05

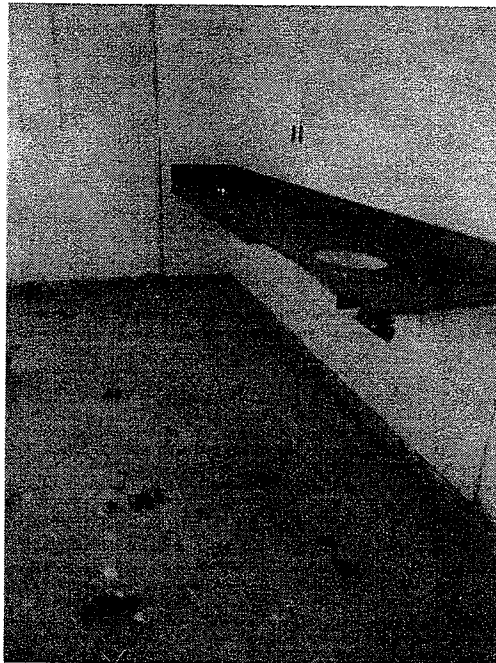
Jorge Wilmar Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774



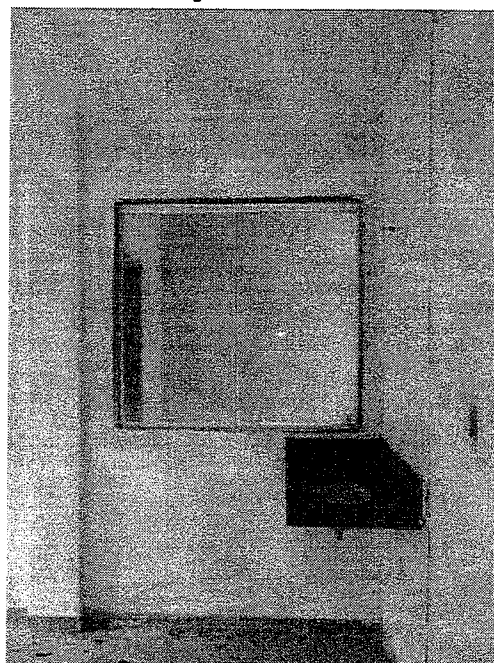
09 Rub

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Colocação de torneiras



Local a receber pintura

[assinatura]
Jorge William Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

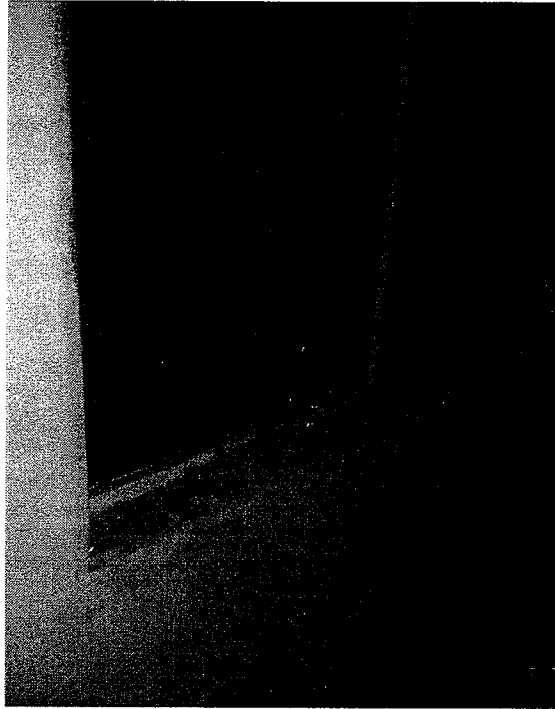
Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 131
Processo Nº	Rubrica

10
Relp

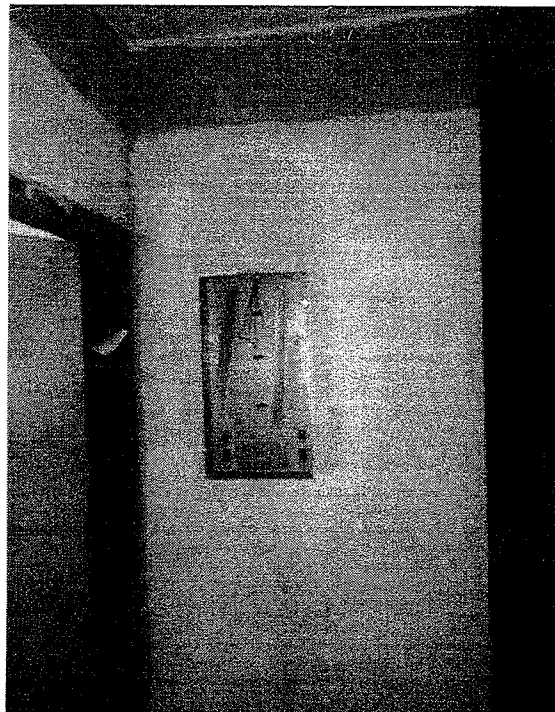


Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Substituição de vidro



Colocação de quadro de distribuição

Jorge Wilton Cabral
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Fls. 07
 Campos-RJ

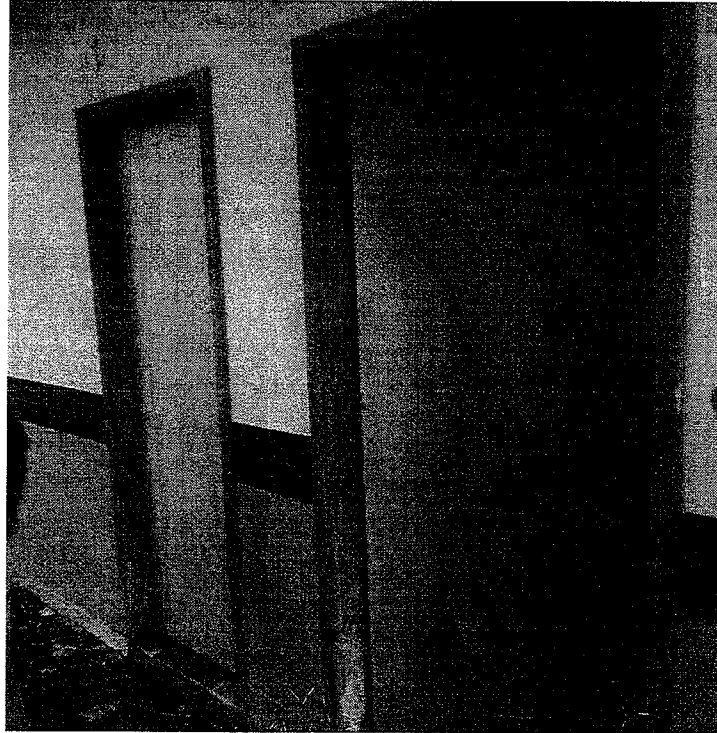


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 032
Processo Nº	Rubrica:

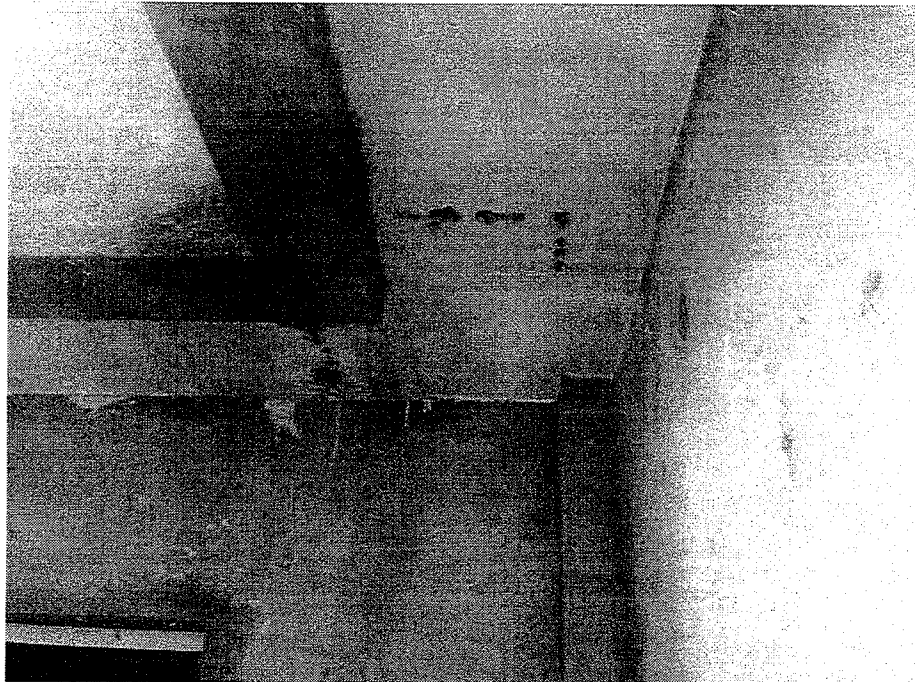
ab

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Pintura das portas e colocação de fechaduras

Jorge Wilton Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr. 40774



Recomposição de forro devido a infiltração





Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 133
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

12
RUP

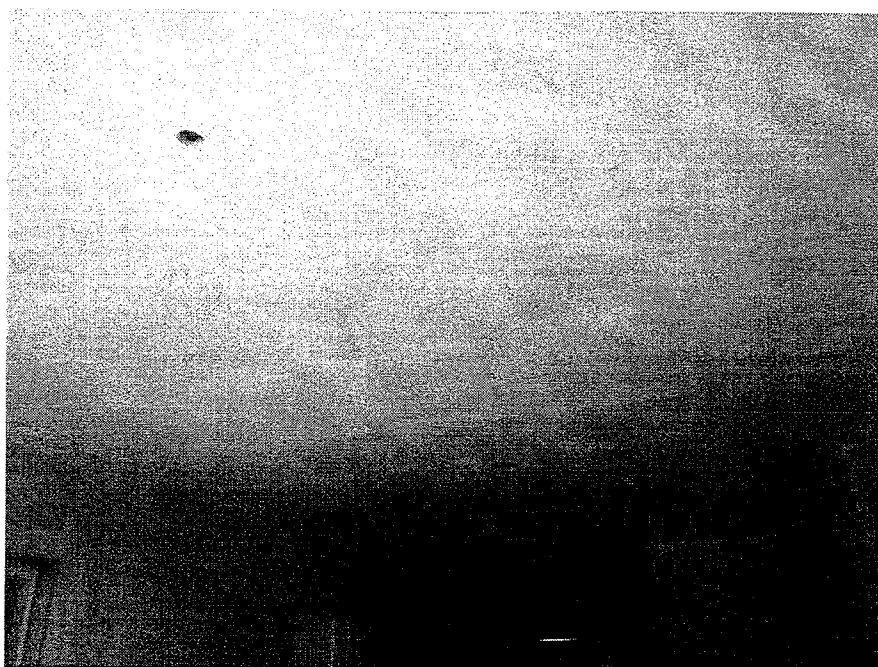
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



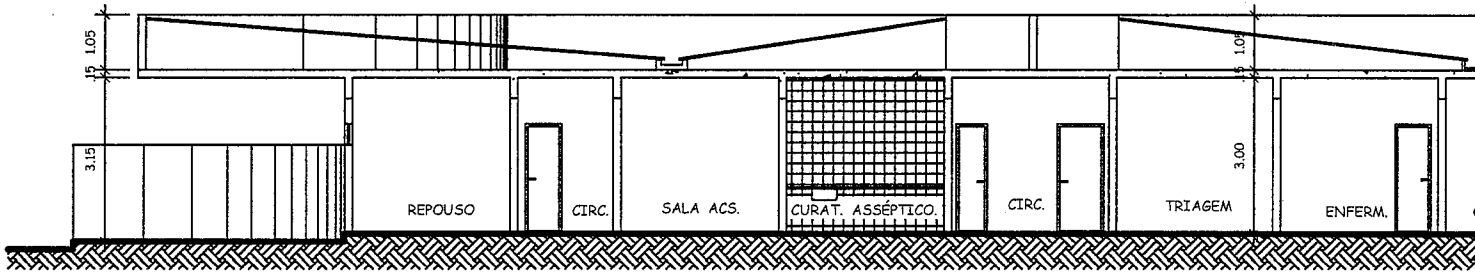
Limpeza do local

Jorge Wilkerson Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

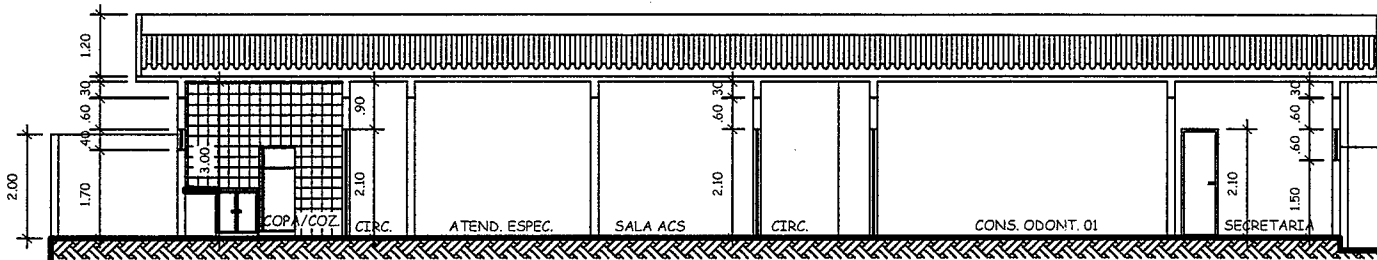


Instalação de ponto de luz

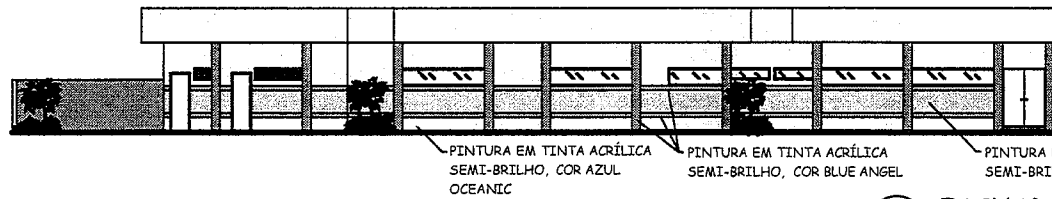




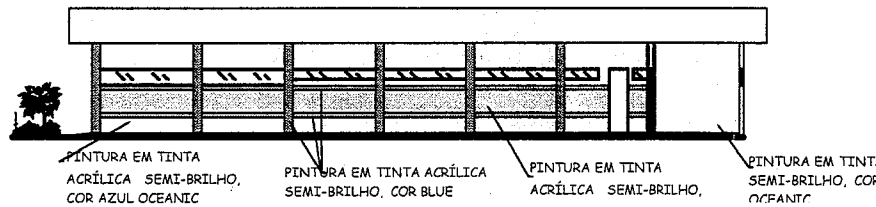
04 **CORTE AA'**
 ESCALA 1:100



05 **CORTE BB'**
 ESCALA 1:100



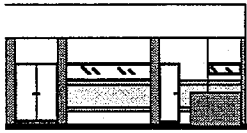
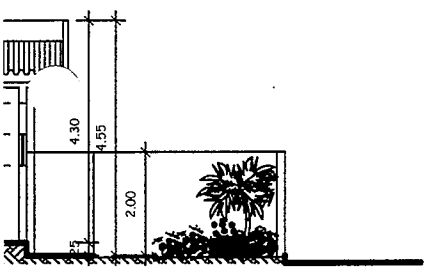
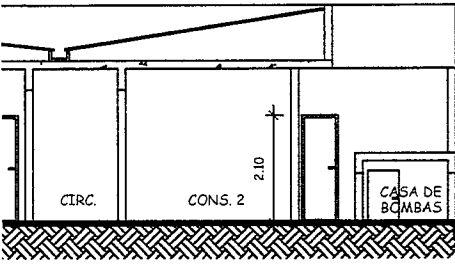
06 **FACHADA**
 ESCALA 1:100



07 **FACHADA**
 ESCALA 1:100

Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº 135 -

16
 04/17



INTURA EM TINTA ACRÍLICA
 EMI-BRILHO, COR MARINE

HAAA
 A 1

EM TINTA ACRÍLICA
 .HO, COR AZUL

ADA B
 1:100

Jorge Wilton Cabral
 Secretário Municipal de Obras
 e Infra-estrutura
 Matr.: 40774



NOTAS:

- 01-TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
- 02-VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS NA EXECUÇÃO DA OBRA

Nº	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 Av. Nilo Pezanha, 330 - Pq. Santo Amaro - Cep 28.040-050
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil. Tel.: (22) 2737-6900

PROJETO: **PROJETO UBS PAC - MODELO "G"**

OBRA: **CONSTRUÇÃO**

ENDEREÇO: **JARDIM AEROPORTO - CAMPOS DOS GOYTACAZES**

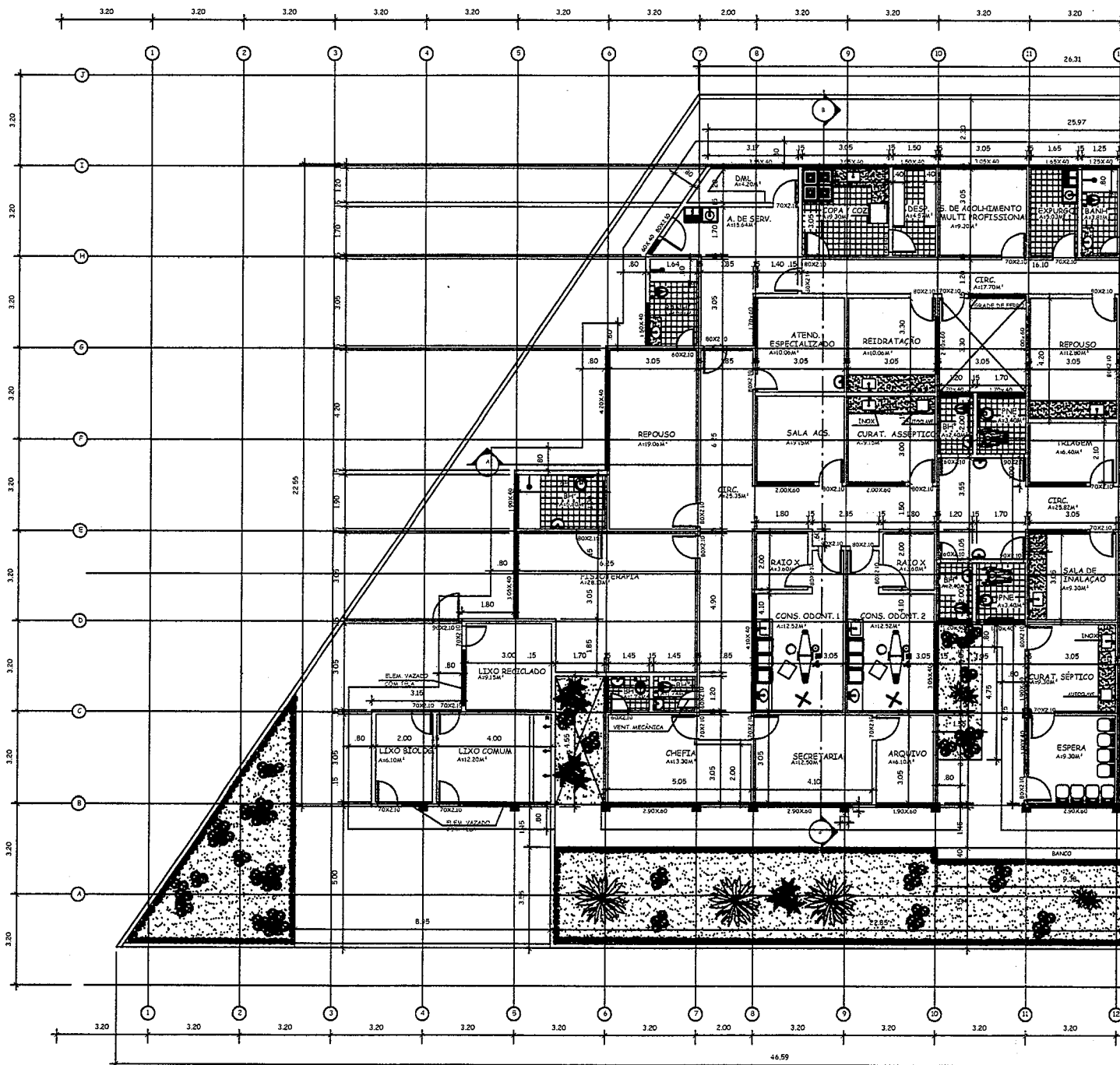
ESCALA

TÍTULO: **CORTE AA' / CORTE BB' / FACHADAS**

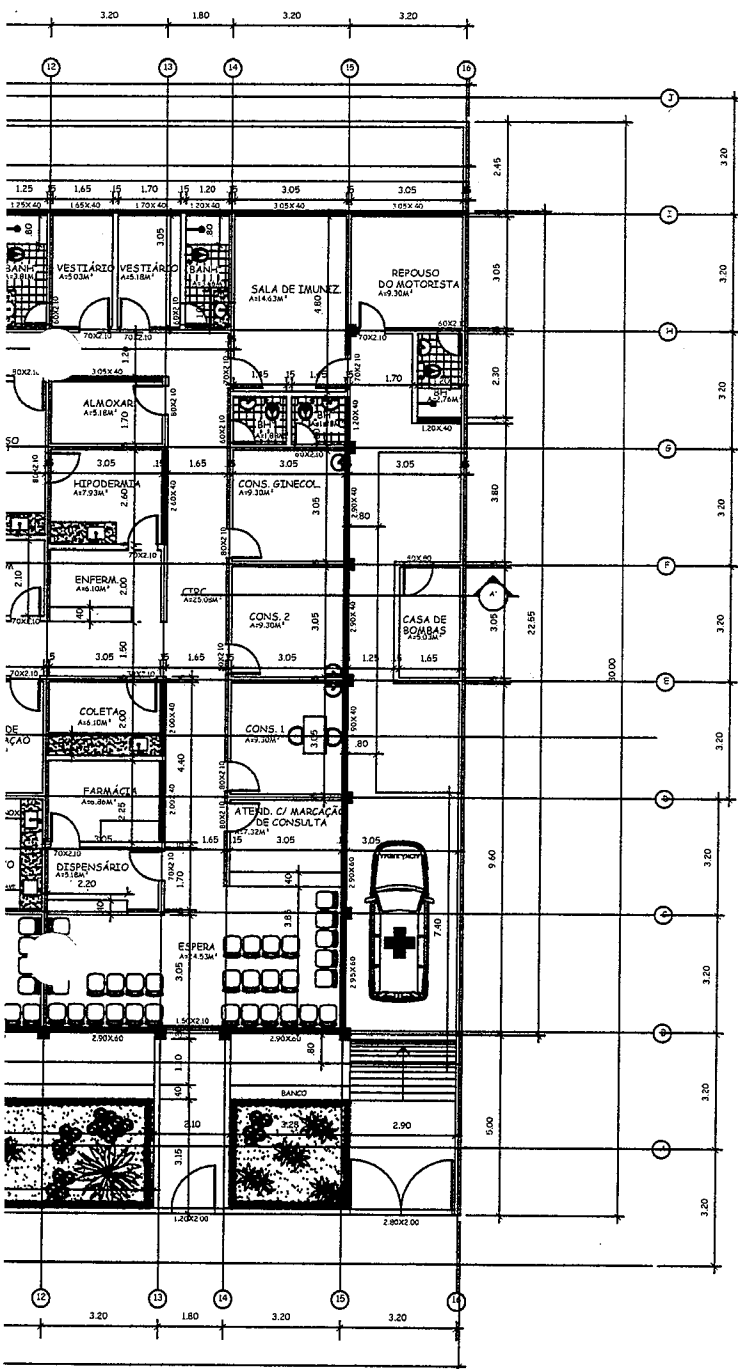
715.3
 Nº DO PROJETO

SUPERINTENDÊNCIA DE URBANISMO e-mail: superintendencia_urb@yahoo.com.br	JEANDINE CODEÇO	CAROLINE HONORATO SIMONE DOMINGUES	NAHRE ANDRADE	MAIO/2013	01/03 Nº DO DESENHO
	ARQUITETO RESPONSÁVEL	DESENHISTA	REVISÃO	DATA	

Processo Nº
 Licitação
 de
 Permanente
 Comissão



Comissão Permanente de Licitação	Processo Nº
Fis.:	134
rubrica:	



03 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

Jorge Wilton Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Mair., 40774



NOTAS:

- 01-TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
- 02-VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS NA EXECUÇÃO DA OBRA

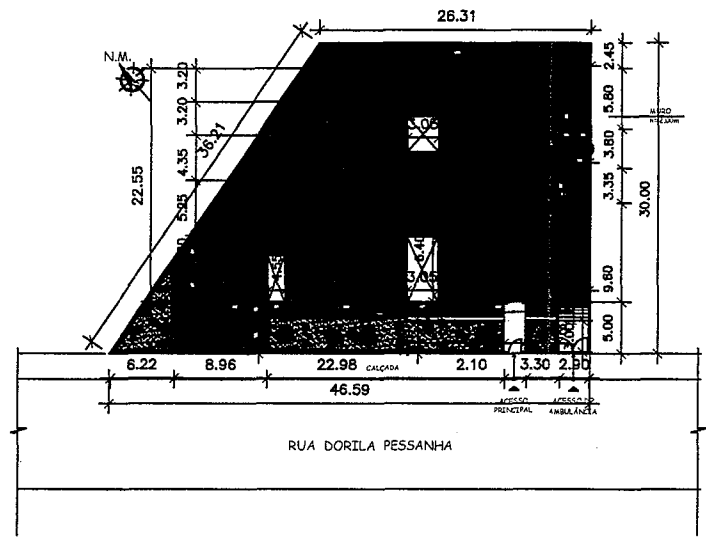
Nº	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Av. Nilo Peçanha, 330 - Pq. Santo Amaro - Cep. 28.040-090
Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil. Tel.: (22) 2737-6900

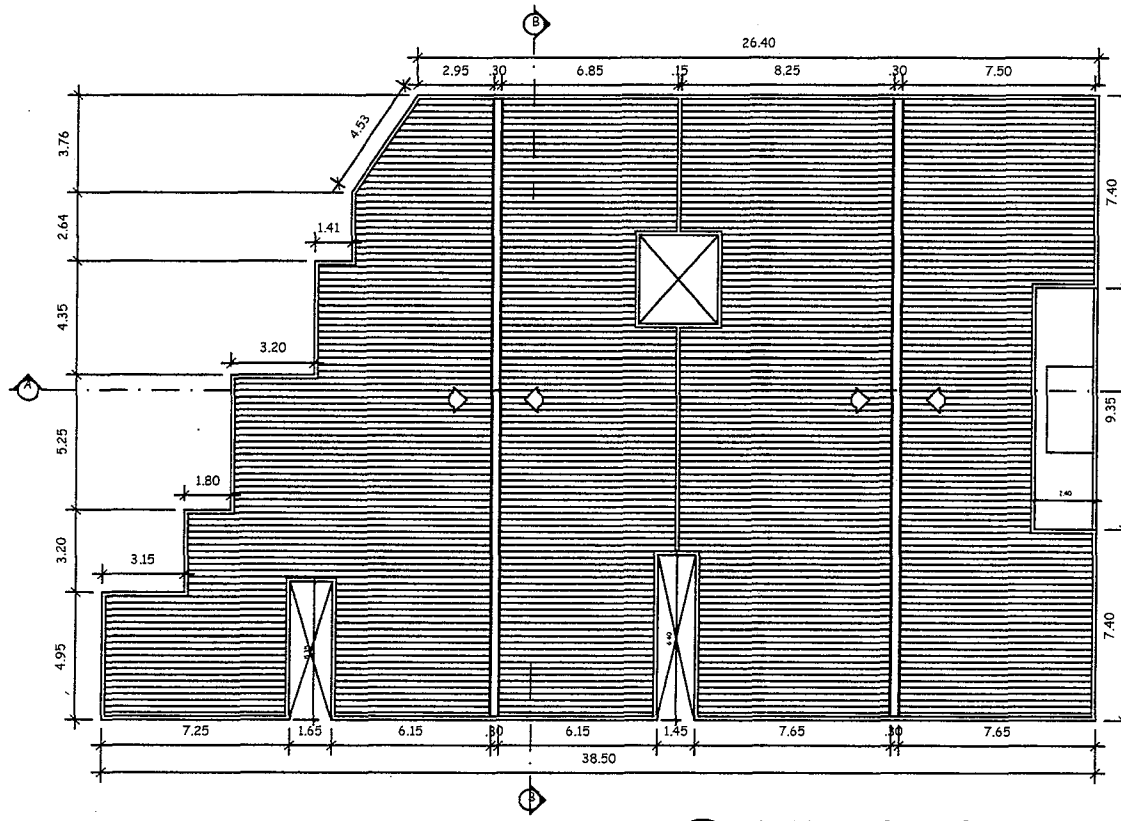
PROJETO: PROJETO UBS PAC - MODELO "G"

OBRAS: CONSTRUÇÃO				
ENDEREÇO: JARDIM AEROPORTO - CAMPOS DOS GOYTACAZES				
TÍTULO: PLANTA BAIXA				
SUPERINTENDÊNCIA DE URBANISMO				715.3
JEANINE COELHO				Nº DO PROJETO
ELISETE				02/03
MARIANE ANDRADE				Nº DO DESENHO
MAYD/2003				
ARQUITETO RESPONSÁVEL				
DESENHISTA				
REVISÃO				
DATA				

Comissão Permanente de Licitação
Rubrica:
Processo Nº



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1:500



02 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1:200

Comissão Permanente de Licitação	Fis.:	139
	Rubrica:	[assinatura]
Processo Nº		

Jorge Willem de Ara Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774



NOTAS:
01-TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
02-VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS NA EXECUÇÃO DA OBRA

Nº	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Av. Nilo Peçanha, 330 - Pq. Santo Amaro - Cep 28.040-050
Campos dos Goytacazes - Rj - Brasil. Tel.: (22) 2737-6900

PROJETO: **PROJETO UBS PAC - MODELO "G"**

OBRA: **CONSTRUÇÃO**

ENDEREÇO: **JARDIM AEROPORTO - CAMPOS DOS GOYTACAZES**

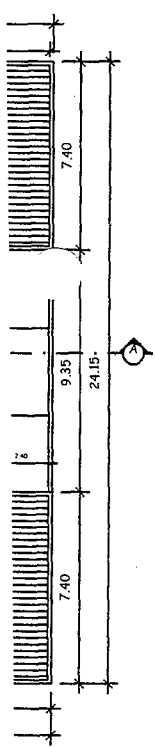
ESCALA

TÍTULO:
PL. DE SITUAÇÃO / PL. DE COBERTURA

715.3
Nº DO PROJETO

SUPERINTENDÊNCIA DE URBANISMO	JEANNINE CODEGO	CAROLINE HONORATO SIMONE DOMINGUES	NAHRE ANDRADE	MARÇO/2013
e-mail: superintendencia_urb@yahoo.com.br	ARQUITETO RESPONSÁVEL	DESENHISTA	REVISÃO	DATA

01/03
Nº DO DESENHO



Comissão Permanente de Licitação	Processo Nº
Rubrica:	
Fis.:	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: Complementação da Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto
 LOCAL: Rua Dorília Peçanha Gimenes, nº 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ

Itens	Serviços	Preços/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
01.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	17,00%	4.249,84	4.816,48	6.516,42	7.083,06	2.833,22	2.833,22	28.332,24
02.0	CANTEIRO DE OBRAS	15,00%	3.499,50	3.966,11	5.365,90	5.832,51	2.333,00	2.333,00	23.330,02
04.0	TRANSPORTES	10,00%	131,06	196,59	327,64	327,64	196,59	131,06	1.310,58
05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17,00%	2.068,20	2.343,96	3.171,24	3.447,00	1.378,80	1.378,80	13.788,00
09.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	55,00%	-	-	-	1.920,87	1.571,62	-	3.492,49
13.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	30,00%	4.537,50	3.712,50	-	-	-	-	8.250,00
14.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS	40,00%	-	5.023,74	6.698,31	5.023,74	30,00%	-	16.745,79
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIOS E MECANICAS	20,00%	27.728,62	34.660,78	41.592,94	34.660,78	30,00%	30,00%	138.643,12
17.0	PINTURAS	30,00%	-	-	37.455,25	49.940,32	37.455,25	30,00%	124.850,82
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	25,00%	25.365,49	31.706,86	38.048,22	31.706,86	25,00%	-	126.827,43
	Subtotal - Parcial		9.948,60	68.954,75	90.485,08	129.644,93	44.131,33	44.131,33	485.570,49
	BDI 15%		1.492,29	10.343,21	13.572,76	21.360,87	19.446,74	6.619,70	72.835,57
	Total - Parcial		11.440,89	79.297,96	104.057,84	163.766,67	149.091,67	50.751,03	558.406,06
	Total - Acumulado		11.440,89	90.738,85	194.796,69	358.563,36	507.655,03	558.406,06	558.406,06
	% - Parcial		2,05%	16,25%	34,88%	64,21%	90,91%	100,00%	100,00%
	% - Acumulado		2,05%	16,25%	34,88%	64,21%	90,91%	100,00%	100,00%

Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº
 Fls.:
 Rubrica:

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
 Sub Secretário Municipal de Saúde
 Matr.: 25982
 Campos dos Goytacazes-RJ

Jorge Wilton Pereira Cabral
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Campos-RJ
 Fls.: 43